



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.801.584/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90805048-77 com sede na Rua Suíça, n.º. 2050, sala 01, CEP 85.818-300, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Lucindo Roberti, residente e domiciliado na Rua Suíça, n.º. 2050, CEP 85.818-300, Cascavel Velho na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.926.319-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 026.751.539-15, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro dos itens 1 e 2, lote 2, da Ata de Registro de Preços n.º 292/2021, celebrada em 09 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
2	1	120	pct	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <b>Docesucar</b>	2,60	19,60	312,00
2	2	1200	pct	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 2kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <b>Docesucar</b>	1,45	7,75	1.740,00
<b>Total</b>							<b>2.052,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, lote 2, a importância de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 2, lote 2, a importância de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 2.052,00 (dois mil, cinquenta e dois reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 85.582,48 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de dezembro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Juciane Brum**  
**RG nº 5.060.586-8**